

Art. 64. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 210/2023/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 27 de março de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 823/2021/GAB/DPE-RO, de 09 de agosto de 2021, publicada no DOE n.º 552 - ano III, de 10 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de agendamento de folga compensatória n.º 3001.102440.2023;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA, Corregedor-Auxiliar, matrícula n.º 300127567, 01 (um) dia de folga compensatória a ser usufruída em 12.04.2023, em virtude de trabalhos realizados durante a aplicação das provas do II Concurso Público para Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em cargos de analista e de técnico do quadro Administrativo da DPE RO em 16 de janeiro de 2022, conforme Portaria n.º 131/2022/DPG/DPERO, de 03.02.2022.

Art. 2.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA, Corregedor-Auxiliar, matrícula n.º 300127567, 01 (um) dia de folga compensatória a ser usufruída em 13.04.2023, em virtude dos trabalhos realizados na composição e participação de equipe multiprofissional da fase de avaliação biopsiocossocial em parceria com o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe), como etapa necessária do cronograma do V Concurso Público para provimento de cargo de Defensora e Defensor Público substituto da DPE-RO em 19 de março de 2023, conforme Portaria n.º 641/2023/DPG/DPERO, de 23.03.2023.

Art. 3.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA, Corregedor-Auxiliar, matrícula n.º 300127567, 01 (um) dia de folga compensatória a ser usufruída em 14.04.2023, em virtude de trabalho em ação social alusiva ao Dia Mundial da Justiça Social promovida pelo Núcleo de Direitos Humanos da Coletividade (NUDHC) e pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia no dia 20 de fevereiro de 2022, conforme Portaria n.º 231/2022/DPG/DPERO, de 16.02.2023.

Art. 4.º Não restarão folgas compensatórias para usufruto com fundamento nos atos mencionados.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA  
Corregedor-Geral

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### Avisos

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA N.º 002/2023/CPCL/DPE/RO  
PROCESSO SEI N.º 3001.100185.2022

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através da Comissão Permanente de Compras e Licitações, designada pela Portaria n.º 473/2022/SGAP/DPERO de 3 de novembro de 2022, torna público o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS referente à CONCORRÊNCIA N.º 001/2023/CPCL/DPE/RO, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma contemplando otimização das instalações hidrossanitárias, correções nos revestimentos e cobertura e novo estacionamento no Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia em Colorado do Oeste, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no Edital e seus anexos.

Da DECISÃO: "Considerando a manifestação da Diretoria de Engenharia (id. 175455), bem como a correção da proposta ofertada pela empresa A D SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, a Comissão, por unanimidade dos seus membros, decidiu classificar as propostas da seguinte forma:

Empresa	Preço	Classificação
A D SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 199.881,10	1º
W.E. ENGENHARIA LTDA-EPP	R\$ 227.218,16	2º

Todas as empresas apresentaram proposta com valor dentro do máximo aceito e com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, conforme edital. Ato contínuo, o Presidente mandou notificar as licitantes quanto ao resultado do julgamento, informando-as que terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação do resultado no diário oficial, previstos no art. 109, I da Lei n.º. 8.666/93, para, querendo, protocolarem recursos, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta defensoria ou por solicitação através do e-mail: [licitacao@defensoria.ro.def.br](mailto:licitacao@defensoria.ro.def.br), e não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que sejam apresentados os respectivos Termos de Renúncia pelo e-mail: [licitacao@defensoria.ro.def.br](mailto:licitacao@defensoria.ro.def.br). Após decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recursos, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO, com base no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser consultadas no sítio eletrônico <https://transparencia.defensoria.ro.def.br/licitacoes/>.

Porto Velho - RO, 27 de março de 2023

LUAN HORTIZ CAMPOS  
Presidente da CPCL/DPE/RO

